



Comprovante de Publicação

Nº: **29568**

Data/Hora Veiculação: **19/02/2016 17:08**

Ato: **DECRETO Nº 29.206/2016**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a partir de 04 de janeiro de 2016, ao Funcionário Efetivo, Sebastião Silveira de Souza, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 6268, com proventos mensais calculado pela média aritmética correspondente ao cargo de Guarda Municipal, Tabela J, Nível 01, Referência 05 e conforme previsto às fls. 84 a 89 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 3.242,20 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.

Identificação:

528/2016

Data Publicação

: 22/02/2016

Completo

DECRETO Nº 29.206/2016 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 011105/13 de 27/09/2013, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a partir de 04 de janeiro de 2016, ao Funcionário Efetivo, Sebastião Silveira de Souza, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 6268, com proventos mensais calculado pela média aritmética correspondente ao cargo de Guarda Municipal, Tabela J, Nível 01, Referência 05 e conforme previsto às fls. 84 a 89 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 3.242,20 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 11 de janeiro de 2016. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 SMGP/ems Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.02.17 14:19:00 -0200